



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**RELATÓRIO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**  
**EXERCÍCIO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

**Niterói, RJ**  
**Janeiro de 2020**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense (SIC-UFF) foi criado para atender ao art. 9º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamentou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Desde julho de 2018, a autoridade de monitoramento da Lei nº 12.527/2011 na UFF sofreu uma mudança com a saída de um servidor por aposentadoria.

No período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense (SIC-UFF) recebeu 317 pedidos de acesso à informação. Desse quantitativo, o total de solicitantes foi de 235.

- Pedidos respondidos: 97,48%
- Prazo médio de resposta: 26,42 dias

## 2. PERFIL DOS SOLICITANTES

Para efeito de participação social, é demonstrado a seguir o perfil dos solicitantes por meio da plataforma e-SIC.



Gráfico 2 – Solicitante por gênero

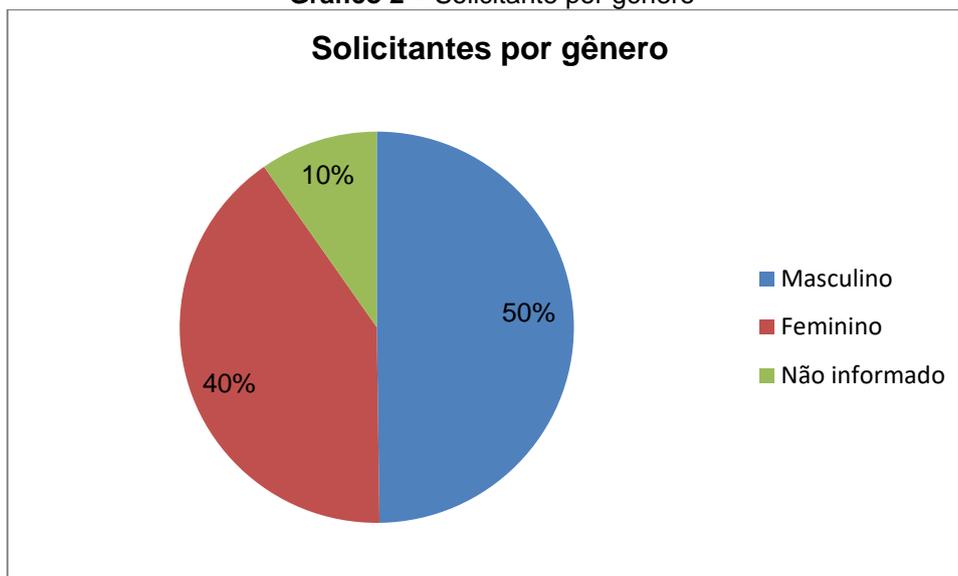
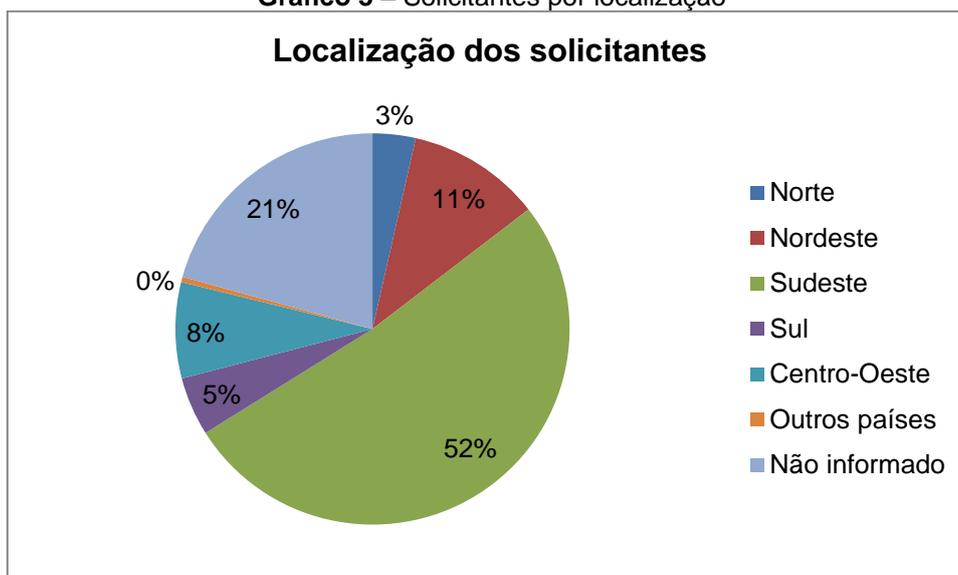


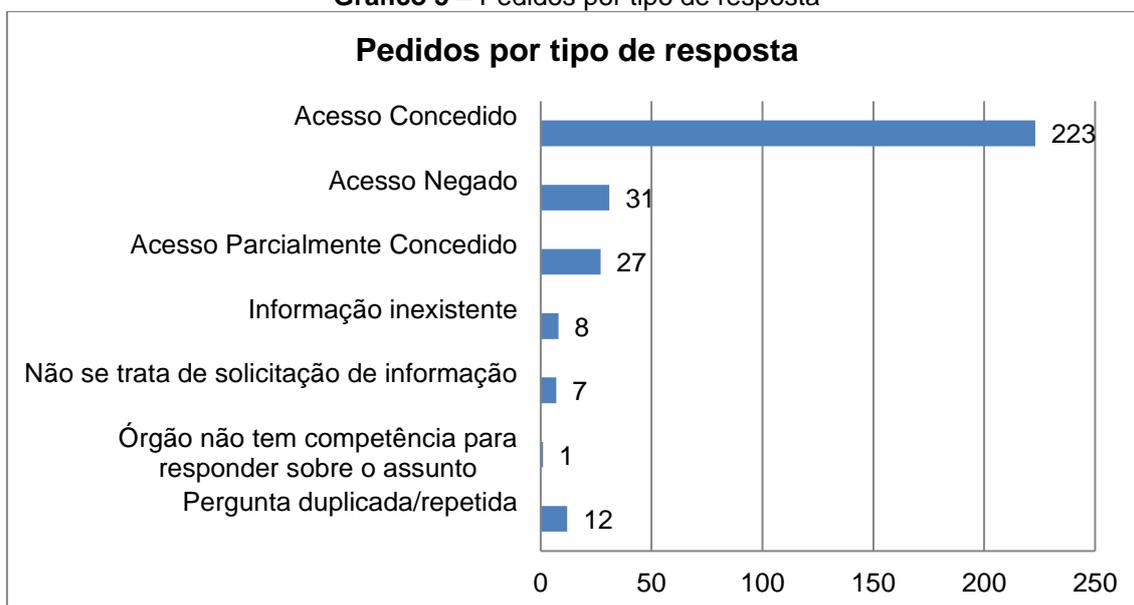
Gráfico 3 – Solicitantes por localização





- 7,74% geraram recurso ao chefe hierárquico;
- 45,83% de recursos ao chefe superior que geraram recursos à autoridade máxima;
- 54,55% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CGU; e
- 0% de recursos à CGU que geraram recursos à CMRI.

**Gráfico 5 – Pedidos por tipo de resposta**



Dos 31 pedidos de acesso negados (10%), 12 pedidos tinham relação com dados pessoais (38,71%), 9 foram considerados genéricos (29,03%), 5 exigiam um tratamento adicional de dados (16,12%), 2 foram incompreensíveis (6,45%), 2 tinham informações com processo decisório em curso (6,45%) e 1 foi caracterizado como desproporcional ou desarrazoado (3,22%).

Sobre os meios de resposta, 99,37% foram enviados pelo sistema e-SIC. Cabe ressaltar que essa solicitação é uma opção do solicitante e não uma imposição deste Serviço.

A autoridade monitoramento da Universidade Federal Fluminense recebeu **30 reclamações** devido a falta de resposta no prazo estipulado em lei.

No período que este relatório abrange, 27,44% dos pedidos foram prorrogados. Em sua maioria, o motivo da prorrogação está associado a demora no tempo de resposta da área responsável em disponibilizar a informação.

O SIC-UFF também recebeu 13 pedidos que foram reencaminhados para outros órgãos da Administração Pública, uma vez que não faziam parte do escopo de atuação desta Universidade.

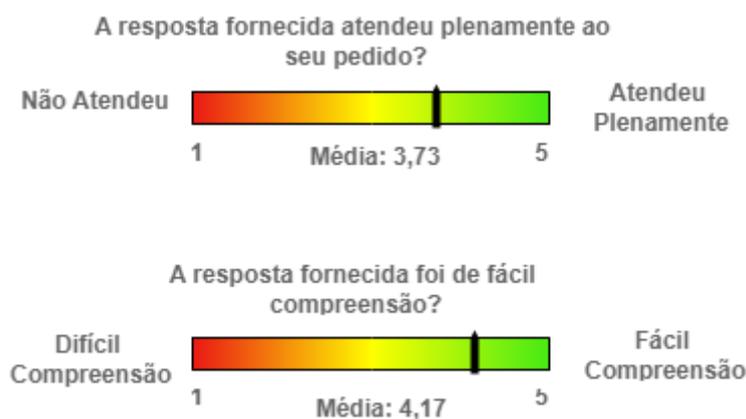
Desde a criação do SIC em maio de 2012 até dezembro de 2019, a UFF **recebeu 1781 pedidos** de acesso à informação.

Desse total:

- Pedidos respondidos: 99,40%
- Prazo médio de resposta: 22,29 dias

No que diz respeito à aferição do grau de satisfação dos cidadãos e usuários deste SIC, apresentamos a seguir os dados obtidos durante o ano de 2019.

Dos 317 pedidos de acesso à informação, apenas 48 (15,14%) solicitantes responderam ao questionário de pesquisa de satisfação no sistema e-SIC. De acordo com a imagem a seguir, o grau de satisfação do usuário contempla uma escala de 1 a 5.



#### 4. OMISSÕES

Em dezembro de 2019, a UFF recebeu a visita da Controladoria-Geral da União (CGU)-Regional/RJ para tratar de respostas fora do prazo, caracterizadas como omissões (32 pedidos). Segundo a CGU, entende-se como omissão, os pedidos e recursos que não foram respondidos pelo órgão e que estão fora do prazo legal da Lei nº 12.527/2011 para resposta.

Com o objetivo de estabelecer ações para adequação à Lei nº 12.527/2011 e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 7.724/2012), foi

elaborado pelo SIC-UFF e a Ouvidoria-Geral, um Plano de Ação que visa regularizar as omissões de respostas de diversas áreas da UFF, responsáveis pelas informações demandadas pelos cidadãos por meio do e-SIC.

Em reunião realizada com o Magnífico Reitor da UFF, representantes da Ouvidoria-Geral, o Coordenador Administrativo do GABR, o Procurador Federal da UFF e um representante da Comunicação Social, foi repassada a situação da UFF quanto ao alto número de omissões de resposta por meio da plataforma e-SIC, a reunião realizada com a CGU-Regional/RJ e as providências preliminares que a Ouvidoria da UFF e o SIC-UFF tomaram a fim de sanar as pendências.

Nesse sentido, após um novo contato, algumas áreas já encaminharam respostas, o que possibilitou a redução no número de pedidos que se encontravam em tramitação fora do prazo. Dessa forma, até o fechamento deste Plano, o número de pedidos sem resposta e fora do prazo é de 19 (dezenove) com 8 (oito) recursos.

Acompanhando a lista de providências a serem tomadas e com o intuito de solucionar os problemas constatados na reunião realizada com a CGU-Regional/RJ, segue plano de ação com prazos a serem cumpridos por esta Universidade.

<b>PROVIDÊNCIA</b>	<b>PRAZO</b>
Definição da autoridade de monitoramento, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei 12.527/2011.	Jan/2020
Designação e capacitação de novos respondentes na Entidade	jan a mar/2020
Responder os pedidos e recurso em omissão, com as devidas justificativas legais no caso de negativa de acesso	Fev/2020
Elaborar fluxo interno com estabelecimento de pontos focais e prazos	jan a abr/2020
Instituir SIC físico na unidade para recebimento de pedidos de acesso à informação de forma presencial, com a devida identificação	Fev/2020
Estabelecer Plano de Comunicação Interna para sensibilização acerca da importância do SIC	Reunião agendada para jan/2020
Promover visitas às unidades UFF do interior (8 municípios)	1º semestre/2020